DECRETO Nº 689 DE 30.12.1966.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 597 de 30.12.66, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17.3.64, um crédito de Cr.$ 3.825.667- (três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

3.2.7.1.11 - EMPRESTIMO DA CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juros da Dívida Pública...Cr.$ 3.225.667

3.2.1.5.85 - Contribuição aos Indigentes - de Parapuã.....Cr.$ 450.000

3.1.3.0.94 - Fornecimento de Energia Elétrica.....Cr.$ 150.000

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de - dezembro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário